CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Dispõe sobre concessão do direito de meia-entrada às mulheres, durante o mês de março, em eventos culturais, esportivos e de lazer no Município de Araucária.

Art.1° Fica assegurado às mulheres, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, durante o mês de março, o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, eventos de esporte, cultura e lazer, em estádios, ginásios e similares no Município de Araucária.

Art. 2º O benefício não será cumulativo e não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 3° Os organizadores deverão disponibilizar o número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis às usuárias da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingressos de forma visível e clara.

Art. 4º Os estabelecimentos alcançados por esta Lei, em caso de descumprimento, estão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 5° O poder executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b29acd23d5b.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 25/01/2024 14:30

JUSTIFICATIVA

O mês de março é um período simbólico, marcado por reflexões sobre a luta das mulheres por direitos, igualdade e reconhecimento. Ao proporcionar a oportunidade de acesso a eventos culturais, esportivos e educacionais com meia entrada, a legislação busca não apenas homenagear as mulheres, mas também criar um ambiente inclusivo e acessível para que elas possam participar mais ativamente da vida social e cultural da cidade.

Além disso, a medida pode estimular o debate e conscientização sobre a importância da equidade de gênero em diversos setores da sociedade, incentivando a reflexão sobre as desigualdades ainda presentes e a busca por soluções que promovam a inclusão e o respeito.

A concessão da meia entrada durante o mês de março não apenas reconhece a relevância do Dia Internacional da Mulher, mas também representa um passo concreto em direção a um ambiente mais igualitário e justo para todas as pessoas, independentemente do gênero.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
813.551.739-49
25/01/2024 14:30:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b29acd23d5b.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 25/01/2024 14:30